



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2023 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
SELEÇÃO 2023/2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* Estrutural, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 341, de 5 de maio de 2023, torna público que estarão abertas, no período de 11 a 22 de julho de 2023 as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo *Campus Estrutural* no **segundo semestre letivo de 2023**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 Serão ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada, indicados no quadro a seguir:

Curso	Carga Horária	Turno	Horário Semanal das Aulas	Vagas
Auxiliar Administrativo	220h	Noturno	Segunda, terça, quarta e quinta-feira das 18:40h às 22:10h	40
Inglês Básico A1/A2	210h	Vespertino	Quinta-feira das 13:50h às 17:30h	40
Libras Básico e Intermediário	200h	Vespertino	Terça e quinta-feira das 15:50h às 18:20h	40

2.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera previstas no subitem 7.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

2.4. As aulas ministradas no campus serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus Estrutural e no cronograma dos cursos publicados no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br/campus-estrutural>

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- Ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- No ato da matrícula, apresentar a documentação exigida no item 9 e cumprir os pré-requisitos de acordo com a tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima Exigida	Idade Mínima Exigida
Auxiliar Administrativo	Ensino médio incompleto/cursando	16 anos
Inglês Básico A1/A2	Ensino médio incompleto/cursando	14 anos
Libras Básico e Intermediário	Ensino fundamental completo	15 anos

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

5.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, de 11 de julho até às 23h59min do dia 22 de julho de 2023, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar continuidade ao procedimento de inscrição.

5.4 Após acessar o sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, o candidato deverá selecionar o curso cuja vaga deseja concorrer.

5.5 O candidato deverá ler, responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO no endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

5.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma vão interferir no processo de seleção dos candidatos.

5.7 O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em virtude de casos fortuitos, o campus poderá, por meio de comunicado por meio do endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>. A critério do campus Estrutural poderá prorrogar as inscrições.

5.9 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08:30h às 12h e das 13h às 17h

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o referido comprovante pelo endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

7.2 O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Auditório	24/07/2023	15h

7.3 No dia do sorteio, estará disponível no campus Estrutural a lista com o nome, CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

7.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2023. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8, deste edital.

7.5 Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, todavia os candidatos que desejarem assistir ao ato público do sorteio deverão seguir as recomendações da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência.

7.6 A presença dos candidatos será limitada e controlada pelo Campus, tendo em vista os protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19.

7.7 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro permanente de pessoal do IFB.

7.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

7.9 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por três testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus.

7.10 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a. Faltar com o respeito à equipe de seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- b. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.11 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio para o respectivo curso. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.12 O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável de 25 de julho de 2023.

7.13 O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas de cursos cujas vagas não tenham sido preenchidas.

7.14 Não caberá recurso contra a modalidade sorteio.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de 25 de julho de 2023, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

8.2 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas ofertadas.

8.3 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus Estrutural nas datas prováveis de 26 a 28 de julho de 2023, apenas nos dias úteis deste período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

8.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados, durante o período previsto no item 8.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.

8.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 7 de agosto de 2023, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste edital perderão o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

8.7 Caso não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo do campus Estrutural no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, obedecendo-se o seguinte:

- a. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos ou preenchimento de formulário;
- b. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá sua matrícula confirmada.

8.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MATRÍCULAS

9.1 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b;
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e. Número do CPF; e
- f. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser apresentar a certidão de nascimento.
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- h. Para o curso de Espanhol Intermediário: certificado ou conclusão do curso de Espanhol Básico.

9.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo I), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3 O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do campus Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone	Período de atendimento telefônico
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160	8h à 12h e das 13 às 16h30

10.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br.

10.2 É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço

eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

10.3 A Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no sítio eletrônico do IFB	11/07/2023
Período de realização das inscrições nos moldes do item 5 deste Edital	11 a 22/07/2023
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)	11 a 22/07/2023
Sorteio	24/07/2023
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1º chamada	25/07/2023
Período de matrícula em 1º chamada	26 a 28/07/2023
Convocação para matrícula em 2º chamada	1/08/2023
Período de matrícula em 2º chamada	02 a 04/08/2023
Demais chamadas (se necessário)	07/08/2023
Previsão de início das aulas	28/08/2023

Assinado Eletronicamente

GIANO LUIS COPETTI

Diretor-Geral Pro Tempore- *Campus* Estrutural

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

() Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga

() Manifestar interesse pela vaga remanescente

() Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, Diretor-Geral Pro Tempore Campus Estrutural**, em 11/07/2023 07:48:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472125

Código de Autenticação: 106cd03619



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200